



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

LEI Nº 36/2011, DE 15 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre o valor atualizado do salário mínimo a partir de 01 de março de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal de n.º 12.382/2011, de 25 de fevereiro de 2011 e no artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir do dia 1º de março de 2011, o salário mínimo será de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos) e o valor horário, a R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2011.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,
Em 28 de fevereiro de 2011.


GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

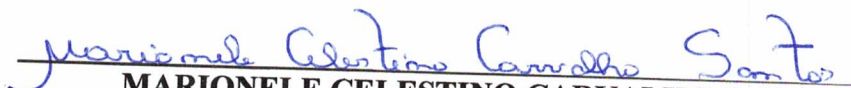


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADODABAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **Lei nº 36/2011**, de 15 de abril de 2011, **dispõe sobre o valor atualizado do Salário Mínimo a partir de março de 2011 e dá outras providências**. Originado do Projeto de Lei nº 02/2011, de 28 de fevereiro de 2011. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetido em primeira discussão e votação, em 08 de abril de 2011, obtendo o seguinte resultado: 06(seis) votos a favor; e em segunda discussão e votação em 15 de abril de 2011, obtendo o seguinte resultado : 07 (sete) votos a favor, concluído o processo Legislativo em 15 de abril de 2011.

Secretária da Câmara Municipal de Paripiranga, em 20 de abril de 2011.


MARIONELE CELESTINO CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATI